

INTRODUÇÃO

- I1. GERÊNCIA EXECUTIVA DO RBNA
- I2. COMITÊS TÉCNICOS
- I3. APLICAÇÃO DESTAS REGRAS
- I4. CONTEÚDO BÁSICO DAS REGRAS
 - I4.1. Divisão básica de assuntos
 - I4.2. Organização da primeira divisão
 - I4.3. Organização da segunda divisão
 - I4.4. Organização da terceira divisão
 - I4.5. Mapa de aplicação das prescrições por Títulos (tipos de navios)
- I5. CONDIÇÕES GERAIS DE ATUAÇÃO DO RBNA

II. GERÊNCIA EXECUTIVA DO RBNA

DIRETORIA EXECUTIVA

DIRETOR PRESIDENTE
DIRETOR TÉCNICO

LUIZ ALBERTO DE MATTOS
LUIZ ALBERTO DE MATTOS

DEPARTAMENTOS

ANÁLISE DE PROJETOS
VISTORIAS E INSPEÇÕES
REGULAMENTOS E REGRAS
HOMOLOGAÇÕES
CERTIFICAÇÃO

ALEXANDRE CYNAMOM
GISELE MOZZO
FERNANDO BOCCOLINI FILHO
WILSON CARLOS SILVA VIEIRA
GISELE MOZZO

SEÇÕES ESPECÍFICAS

ARQUITETURA NAVAL
ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS
MAQUINARIA E TUBULAÇÕES
ELETRICIDADE, NÁUTICA E ELETRÔNICA
MATERIAIS E SOLDAGEM

LUIZ ALBERTO DE MATTOS
TIAGO RODRIGUES
FERNANDO BOCCOLINI FILHO
ALEXANDRE CYNAMOM
WILSON CARLOS SILVA VIEIRA

I2. COMITÊS TÉCNICOS

O escopo destas Regras é abrangido pelas áreas do Comitê Técnico do RBNA para NAVEGAÇÃO INTERIOR.

I3. APLICAÇÃO DESTAS REGRAS

Estas REGRAS são desenvolvidas para atender à classificação de embarcações de aço, incluindo construções com outros metais, que operem em águas interiores e abrigadas.

As modificações da edição 2016 das REGRAS são aplicadas a partir da data da publicação, a menos que considerado necessário ou relevante.

A interpretação destas REGRAS é de competência exclusiva do REGISTRO BRASILEIRO DE NAVIOS E AERONAVES - RBNA. A citação delas como referência só é válida com a autorização escrita de sua Administração. A reprodução de toda a REGRA ou parte só é válida com a autorização escrita da Administração do RBNA.

I4. CONTEÚDO BÁSICO DAS REGRAS

I4.1. Divisão básica de assuntos

A organização básica deste Livro de Regras compreende: PARTES, TÍTULOS, SEÇÕES E CAPÍTULOS. Os Capítulos se dividem em SUBCAPÍTULOS, TÓPICOS E PARÁGRAFOS. Os índices de capítulos se encontram no início de cada seção.

A organização básica é por PARTES, que enfocam grupos de mesma natureza. Os TÍTULOS agrupam assuntos onde se agregam as SEÇÕES pertinentes às naturezas das PARTES.

A PARTE I enfoca a administração da Classificação. A PARTE III enfoca a inspeção de materiais e equipamentos a serem incorporados a bordo. A PARTE II abrange grupos de natureza tecnológica, no projeto, construção e inspeção dos navios. Estas naturezas tecnológicas estão em SEÇÕES.

Os TÍTULOS na PARTE II correspondem aos navios por tipos de serviços ou de cargas. Suas SEÇÕES compreendem as prescrições por natureza tecnológica.

I4.2. Organização da primeira divisão

Estas Regras são organizadas, em primeira divisão, por **PARTES** que abrangem:

PARTE I: CLASSE – ENQUADRAMENTO;

PARTE II: REGRAS PARA CONSTRUÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE NAVIOS IDENTIFICADOS POR SUAS MISSÕES; e

PARTE III: MATERIAIS – ENQUADRAMENTO.

A divisão em **PARTES** atende à natureza do enfoque do usuário, do seguinte modo:

PARTE I: interessa ao administrador que se ocupe das seguintes fases:

enquadrar construção em uma **CLASSE** e a ela ser admitido; e

programar as vistorias para manter na **CLASSE** o navio em operação.

PARTE II: interessa ao projetista, construtor, instalador e mantenedor do casco, maquinaria, eletricidade, náutica e eletrônica.

PARTE III: interessa aos fabricantes industriais de componentes e aos que os adquirem.

I4.3. Organização da segunda divisão

Estas Regras são organizadas, em segunda divisão, por natureza dos assuntos, em **TÍTULOS**, do seguinte modo:

Na **PARTE I:** os **TÍTULOS** compreendem a atribuição e a manutenção da **CLASSE**;

Na **PARTE II:** os **TÍTULOS** correspondem à missão, isto é, à atividade ou serviço da embarcação;

Na Parte II, as Seções estão classificadas de acordo com sua natureza técnica:

Seções de Estrutura:	Seções de Maquinaria:	Seções de Eletricidade, Náutica e Eletrônica
Seção 1 – Arquitetura Naval;	Seção 5 – Motores e Mecânica;	Seção 7 – Eletricidade;
Seção 2 – Estrutura;	Seção 6 – Tubulação;	Seção 8 – Náutica e Eletrônica.
Seção 3 – Equipamento de Casco;		
Seção 4 – Acomodação;		

Na **PARTE III:** os **TÍTULOS** compreendem conjunto de natureza de tecnologia.

A nomeação dos **TÍTULOS** abrangidos é indicada na parte de **INTRODUÇÃO** destas Regras.

I4.4. Organização da terceira divisão

Estas Regras são organizadas, em terceira divisão, por natureza da abordagem ou da tecnologia, em **SEÇÕES**.

A nomeação das **SEÇÕES** abrangidas está indicada a seguir:

Parte I – Classe – Enquadramento		
Introdução		
TÍTULO		SEÇÃO
01	Classe – Atribuição	1 Classificação – Fatos 2 Classificação – Gerência
02	Classe – Manutenção	1 Vistorias – Periodicidade 2 Vistorias – Abrangência

	Parte II – Regras para a Construção e Classificação de Navios Identificados por suas Missões
--	--

Grupo 10 – Carga Seca – Navios em Geral		
TÍTULO		SEÇÃO
11	Navios de Carga Seca - Geral	1 Arquitetura Naval 2 Estrutura 3 Equipamento de Casco 4 Acomodação 5 Motores e Mecânica 6 Tubulação 7 Eletricidade 8 Náutica e Eletrônica
12	Navios de Containers	1 Arquitetura Naval 2 Estrutura 3 Equipamento de Casco
14	Graneleiro	1 Arquitetura Naval 2 Estrutura
16	Balsas	2 Estrutura

Grupo 20 – Passageiros		
TÍTULO		SEÇÃO
21	Navio de Passageiros	1 Arquitetura Naval 3 Equipamento de Casco 4 Acomodação 7 Eletricidade 8 Náutica e Eletrônica
22	Roll-on / roll-off	1 Arquitetura Naval 2 Estrutura 3 Equipamento de Casco 6 Tubulação 7 Eletricidade
25	Navios de Alta Velocidade	Ver Código HSC da IMO Ver Parte II Título 25 das Regras RBNA 2014 para Mar Aberto

Grupo 30 – Cargas Líquidas a Granel		
TÍTULO		SEÇÃO
31	Cargas Líquidas a Granel	1 Arquitetura Naval
32	Petroleiros	1 Arquitetura Naval 2 Estrutura 3 Equipamento de Casco 5 Motores e Mecânica 6 Tubulação 7 Eletricidade
33	Navio Químico	Ver Código IBC da IMO Ver Parte II Título 33 das Regras RBNA 2014 para Mar Aberto
34	Navio Gaseiro	Ver Código IGC da IMO Ver Parte II Título 34 das Regras RBNA 2014 para Mar Aberto
35	Navios Auxiliares para Prevenção e Controle da Poluição – Oil Recovery	1 Arquitetura Naval 2 Estrutura 3 Equipamento de Casco 4 Acomodação 5 Motores e Mecânica 6 Tubulação 7 Eletricidade

Grupo 40 – Embarcações de Serviço		
TÍTULO		SEÇÃO
41	Pesqueiros	1 Arquitetura Naval 3 Equipamento de Casco
42	Rebocador/Empurrados	1 Arquitetura Naval 3 Equipamento de Casco
43	Dragas e Batelões	1 Arquitetura Naval 2 Estrutura 3 Equipamento de Casco 6 Tubulação
45	Cábrea	1 Arquitetura Naval 3 Equipamento de Casco
46	Dique Flutuante	1 Arquitetura Naval 2 Estrutura

Grupo 100 – Notação Adicional de Classe		
TÍTULO		SEÇÃO
101	Lay-up	Ver Parte II Título 101 das Regras RBNA 2014 para Mar Aberto
102	Automação	5 Motores e Mecânica
104	Mercadorias Perigosas	1 Arquitetura Naval 3 Equipamento de Casco 7 Eletricidade

111	Combate a Incêndio Externo	1 Arquitetura Naval 3 Equipamento de Casco 6 Tubulação 8 Náutica e Eletrônica
-----	----------------------------	--

Parte III – Materiais – Enquadramento

TÍTULO		SEÇÃO
61	Materiais e Procedimentos para o Casco	2 Estrutura 3 Equipamento 4 Acomodação
62	Materiais e Procedimentos para Maquinaria	5 Motores e Mecânica 6 Tubulação
63	Materiais e Procedimentos para Eletricidade, Náutica e Eletrônica	7 Eletricidade 8 Náutica e Eletrônica

As explicações sobre as divisões das Regras encontram-se na Parte 1, Título 01, Seção 1, Sub capítulo D3.

I4.5. Mapa de aplicação das prescrições por Títulos (tipos de navios)

No quadro a seguir são indicadas as seções dos Títulos que têm prescrições específicas com um “X”. Para as que não tem, é indicado o Título que a elas se aplica. As prescrições básicas, isto é, aplicáveis a todos os navios, estão no Título 11.

PARTE II – REGRAS PARA CONSTRUÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE NAVIOS IDENTIFICADOS POR SUAS MISSÕES

Seção ↓	Título →	NAVIOS DE CARA SECA - GERAL	NAVIOS DE CONTAINERS	GRANELEIRO	BALSAS	NAVIO DE PASSAGEIROS	FERRY BOAT	NAVIOS DE ALTA VELOCIDADE	CARGAS LÍQUIDAS A GRANEL	PETROLEIROS	NAVIO QUÍMICO	NAVIO GASEIRO	OIL RECOVERY	PESQUEIROS	REBOCADORES / EMPURRADORES	DRAGAS E BATELÕES	CÁBRIA	DIOQUE FLUTUANTE
		T11	T12	T14	T16	T21	T22	T25	T31	T32	T33	T34	T35	T41	T42	T43	T45	T46
ARQUIT NAVAL	S1	X	X	X	-	X	X	NOTA 1	X	X	NOTA 1	NOTA 1	X	X	X	X	X	X
ESTRUTURA	S2	X	X	X	X	T11	X	NOTA 1	T11	X	NOTA 1	NOTA 1	X	T11	T11	X	T11	X
EQUIP CASCO	S3	X	X	T11	-	X	X	NOTA 1	T11	X	NOTA 1	NOTA 1	X	X	X	X	X	T11
ACOMODAÇÃO	S4	X	T11	T11	-	X	T21	NOTA 1	T11	T11	NOTA 1	NOTA 1	X	T11	T11	T11	T11	T11
MOTOR MECÂNICA	S5	X	T11	T11	-	T11	T11	NOTA 1	T11	X	NOTA 1	NOTA 1	X	T11	T11	T11	T11	T11
TUBULAÇÃO	S6	X	T11	T11	-	T11	X	NOTA 1	T11	X	NOTA 1	NOTA 1	X	T11	T11	X	T11	T11
ELETRICIDADE	S7	X	T11	T11	-	X	X	NOTA 1	T11	X	NOTA 1	NOTA 1	X	T11	T11	T11	T11	T11
NÁUT ELETRÔNICA	S8	X	T11	T11	-	X	T21	NOTA 1	T11	T11	NOTA 1	NOTA 1	T11	T11	T11	T11	T11	T11

NOTA 1: Aplicar TÍTULO correspondente das Regras para Classificação e Construção de Navios de Aço para Navegação em Mar Aberto Edição 2014.

Título →		LAY-UP	AUTOMAÇÃO	MERCADORIAS PERIGOSAS	FIRE FIGHTING
Seção ↓					
		101	T102	T104	T111
ARQUIT NAVAL	S1	NOTA 2	-	X	X
ESTRUTURA	S2	NOTA 2	-	-	-
EQUIP CASCO	S3	NOTA 2	-	X	X
ACOMODAÇÃO	S4	NOTA 2	-	-	-
MOTOR MECÂNICA	S5	NOTA 2	X	-	-
TUBULAÇÃO	S6	NOTA 2	-	-	X
ELETRICIDADE	S7	NOTA 2	-	X	-
NÁUT ELETRÔNICA	S8	NOTA 2	-		X

NOTA 2: Aplicar TÍTULO correspondente das Regras para Classificação e Construção de Navios de Aço para Navegação em Mar Aberto Edição 2014, para Notação Adicional de Classe.

I5. CONDIÇÕES GERAIS DE ATUAÇÃO DO RBNA

A atuação do RBNA no serviço de classificação compreende as seguintes condições:

- o RBNA se compromete a analisar o projeto e averiguar periodicamente as condições de estado e de conformidade com as Regras, de modo a ficar continuamente apto a emitir, endossar, suspender ou, eventualmente, retirar o **CERTIFICADO DE CLASSE**; e

- o contratante se compromete a colocar à disposição do RBNA os documentos e fatos da construção e da operação do navio, no que diz respeito à classificação.

Para a forma do CONTRATO DE CLASSIFICAÇÃO ver a Parte I, Título 01, Seção 1, Capítulo E.

TABELA DE REGISTROS DE ENTRADA E SAÍDA Parte I, Título 01, Seção 1

A = Alterado

I = Incorporado

D = Desenvolvido

E = Apagado

M = Mantido

Parte	Título	Seção	Capítulo	Item	Descrição	Status	Fonte	Fundamento
I	01	1	B	B2.101	Definições	I	NA	Incluída definição da NORMAM 02
			B	B3.101	Tabela de classificação conforme atividade ou serviço	A	Regras 2014 para Mar Aberto	Modificada a tabela para compatibilidade dos títulos com os da Regra 2014 Incluídos: notação adicional de serviço explicativo do tipo de navio referência de Parte, Título e Seção definição conforme NORMAM 02, item 0216
			B	B3.300	Tabela de notações adicionais de classe	D	Regras 2014 para Mar Aberto	Desenvolvida tabela de notações adicionais de classe relevantes para navegação interior a partir das notações adicionais listadas na Regra 2014 para Mar Aberto
			D	D3 Todos	Organização das Regras	A	Regras 2014 para Mar Aberto	Adotada a organização das Regras 2014 no que se refere às Partes I, II e III em substituição às Partes 1, 2,3,4 e 5.
			F	F2.300	Suspensão e cancelamento do certificado de classe	D	Sugestão do DCER	Desenvolvido para especificar claramente os procedimentos quando datas de vistorias e condições de classe são vencidas, e qual o prazo até o cancelamento do certificado.

TABELA DE REGISTROS DE ENTRADA E SAÍDA Parte I, Título 01, Seção 2

A = Alterado

I = Incorporado

D = Desenvolvido

E = Apagado

M = Mantido

Parte	Título	Seção	Capítulo	Item	Descrição	Status	Fonte	Fundamento
I	01	2	c	C1.400	Procedimentos para inspeção de casco para construção de navios novos	I	Regras 2014 para Mar Aberto	As regras 2014 trazem procedimento bastante útil ao vistoriador referente a como proceder para realizar corretamente as inspeções durante o período de construção do navio. É oriunda de uma PR da IACS. Foi adaptada para navegação interior porque introduz diretrizes passo a passo, bastante detalhadas, para o vistoriador durante a construção. Incluem quais documentos são necessários para realizar cada inspeção e quais os documentos necessários para a Pasta do Navio. Ao preencher os formulários de relatórios de construção do casco, o vistoriador está declarando que realizou as inspeções conforme este procedimento.
			E	E4	Vistoria de docagem de eixos propulsores, azimutais, impelidores, jatos d'água e eixos de passo controlável	D	Sugestão da DTEC Incluída na Regra	Notou-se que clientes reclamavam de vistorias de eixo propulsor em navios dotados de propulsão azimutal. Foi desenvolvida inspeção para propulsores outros que não eixo propulsor e hélice baseados em experiência e busca de outras regras e padrões.
I			F	F3	Aprovação de tipo (design approval de projeto e type approval de produto – aprovação do fabricante	I	Regras 2014 para Mar Aberto IACS	Incluídos procedimentos para aprovação de Design e Type Approval, homologação de prestadores de serviço e certificação de componentes que não existiam na Regra 2006, e foram tirados da Regra 2014 uma vez que os procedimentos para componentes, prestadores de serviço e fabricantes independem do AB do navio e do tipo de navegação.
			F	F4	Vistorias específicas para homologar prestadores de serviços	I	Regras 2014 para Mar Aberto IACS	Foi incluída a lista dos componentes e materiais a serem classificados para orientação dos Departamentos envolvidos.
			F	F5	Certificação de componentes	I	Regras 2014 para Mar Aberto IACS	Foi incluída a lista dos componentes e materiais a serem classificados para orientação dos Departamentos envolvidos.
			F	F7.200	Vistorias lay up	I	Regras 2014 para Mar Aberto	Incluídos os requisitos resumidos para este tipo de vistoria.

Parte	Título	Seção	Capítulo	Item	Descrição	Status	Fonte	Fundamento
			G	G1.204	Vistorias em códigos internacionais	D	NORMAM 02	A NORMAM 02 traz códigos internacionais como: IBC, IGC IMDG e IMSBC que são aplicáveis à navios de navegação interior, fato que não estava mencionado na edição anterior.

TABELA DE REGISTROS DE ENTRADA E SAÍDA Parte I, Título 02, Seção 1

A = Alterado

I = Incorporado

D = Desenvolvido

E = Apagado

M = Mantido

Parte	Título	Seção	Capítulo	Item	Descrição	Status	Fonte	Fundamento
I	02	1	A	A1.103	Ciclos básicos de referência	A	NORMAM 02 Sugestão 2015-01 incluída	Houve solicitações do DVIN/DCER/AOMI baseadas em reclamações de clientes no sentido de que os ciclos de classe fossem sincronizados com os ciclos estatutários. Foram então adotados períodos de classe iguais e seguindo os mesmos princípios que os estatutários estabelecidos na NORMAM 02.
				A2.300	Vistoria intermediária de casco	A	NORMAM 02 Sugestão 2015-01 incluída	Houve reclamação de clientes que fizeram notar que outras classificadoras não exigem docagem intermediária. O assunto foi estudado e foi verificado que a reclamação procedia. Dessa forma, foi eliminada a docagem intermediária com exceção de navios com mais de 15 anos, e navios que navegam em água salgada por mais que três meses,
				A2.400	Docagem	A	NORMAM 02	Foram retirados os requisitos para docagem intermediária.
				A2.500	Vistoria de eixo propulsor	A	Conforme itens A2.300 e A2.400 acima Consequência da sugestão 2015-01	Modificada como consequência do cancelamento da docagem intermediária. Texto com programações especiais foi removido
				A2.800	Vistoria de sistemas azimutais	D	Necessidade de inclusão Sugestão 2015-02 incluída	Desenvolvido para atender reclamações de clientes, pois anteriormente somente existiam requisitos para eixos propulsores.

Parte	Título	Seção	Capítulo	Item	Descrição	Status	Fonte	Fundamento
				A4 todo	Resumo dos ciclos de classe	A	NORMAM 02 Sugestão 2015-01 incluída	Alterado para atender s ciclos de classe em sincronia com a NORMAM 02 e atender a eliminação da docagem intermediária. A modificação dos ciclos de classe para sincronizar com a NORMAM 02 e a eliminação da docagem intermediária provocaram a alteração destas tabelas
			B	B1.1 03	Vistorias periódicas estatutárias	D	NORMAM 02	Os códigos internacionais adotados pela NORMAM 02 trazem requisitos quanto a periodicidade e tipo das vistorias a serem realizadas

TABELA DE REGISTROS DE ENTRADA E SAÍDA Parte I, Título 02, Seção 2

A = Alterado

I = Incorporado

D = Desenvolvido

E = Apagado M = Mantido

Parte	Título	Seção	Capítulo	Item	Descrição	Status	Fonte	Fundamento
I	02	02	Ge ral	Gera l	Índice	I	NA	Foi incluído índice
			A	A3.	Vistorias de outros sistemas de propulsão	D	Sugestão 2015-02 (incluída)	Incluído capítulo por reclamação de Armadores referente ao fato de que a Regra somente requeria inspeção de eixos propulsores. Foram incluídos: impelidores, propulsão a água, propulsão azimutal rotativa e propulsão "pod".
				A3	Partes a supervisionar em vistorias de renovação de classe	A	Mudou para A4	Mudou para A4 devido inserção do subcapítulo referente a outros sistemas de propulsão
				A4	Tabela de requisitos para medição de espessuras e vistorias de tanques	D	A tabela foi determinada a partir do texto, constituindo um resumo do mesmo	Resumo do texto existente.
			B		Requisitos adicionais para vistorias de navios para produtos derivados de petróleo	I	Capítulo incorporado e traduzido das Regras 2014	Temos balsas petroleiras classificadas, portanto foi incorporado o Capítulo F das Regras.
			C		Requisitos adicionais para vistorias de navios para produtos químicos	I	Capítulo incorporado e traduzido das Regras 2014 Conforme Código IBC e conforme Vistorias Harmonizadas IMO Res. 1053	Foi incorporado o Capítulo G das Regras 2-14, adaptado para navegação interior.
			D		Requisitos adicionais para vistorias de navios gaseiros	I	Capítulo incorporado e traduzido das Regras 2014 Conforme Código IGC e	Foi incorporado o Capítulo H das Regras 2-14, adaptado para navegação interior.

Parte	Título	Seção	Capítulo	Item	Descrição	Status	Fonte	Fundamento
							conforme Vistorias Harmonizadas IMO Res. 1053	
			E		Requisitos adicionais para vistorias de navios porta-containeres	D	Regras 2014 para mar aberto	Desenvolvido com base nas Regras 2014 para Mar Aberto, adaptado para navegação interior

TABELA DE REGISTROS DE ENTRADA E SAÍDA Parte II, Título 11, Seção 1

A = Alterado

I = Incorporado

D = Desenvolvido

E = Apagado

M = Mantido

Parte	Título	Seção	Capítulo	Item	Descrição	Status	Fonte	Fundamento
II	11	1	A	A1	Alteração das definições de balsas e barcasas, incluída definição de pontal de projeto	A	Estudos internos	A balsa pode ser tipo A ou B, assim como a barcaça. Foi retirado da definição essa identificação.
			B	B1	Alterada a lista de planos	A	Sugestão do DAPR/DTEC	Incluídos alguns planos
				B2	Texto sobre documentação saiu de B1 e foi transferido para B2	A	Sugestão do DTEC	Mudança de texto do subcapítulo B1 para o B2 por ser julgado mais correto e adequado.
II			C	C3	Proteção do meio ambiente	A	ECONOMIC COMMISSION FOR EUROPE – EUROPEAN AGREEMENT CONCERNING THE CARRIAGE OF DANGEROUS GOODS (ADN) 2011	Foi retirado deste capítulo uma vez que a navegação interior continua sem regulamentação. Foram incluídos na Parte II, Título 11, Seção 6, Capítulo H requisitos de classe para sistemas de água oleosa, óleo usado (“queimado”) e águas sanitárias adaptados de regulamentos europeus.
			G	G3	Definição e requisitos para coferdames	I	Sugestão do DTEC	A alteração foi aprovada por ser um esclarecimento adicional.
II			H	H3.200A600	Condições de Carregamento	I	NORMAM 02 Capítulo 6 Seção V	Não existente nas Regras 2006 e em total acordo com as Normas da autoridade Marítima.

TABELA DE REGISTROS DE ENTRADA E SAÍDA Parte II, Título 11, Seção 2

A = Alterado

I = Incorporado

D = Desenvolvido

E = Apagado

M = Mantido

Parte	Título	Seção	Capítulo	Item	Descrição	Status	Fonte	Fundamento
II	11	2	A	Todos	ABORDAGEM	A	NA	Requisitos para balsas foram concentradas no Título 16.
			C	C1.300	Tipos de Aço	I	IACS CSR	Novo tópico não existente na Regra de 2006. Foi feito recurso ao IACS CSR, para um fator de material que introduz uma redução nas fórmulas quando utilizados aços de maior resistência.
				C1.300	Alumínio	D	Regras 2014 para Mar Aberto	Foi desenvolvida a Parte II, Título 61, Seção 2 Capítulo G, trazendo requisitos para alumínio para uso naval, tornando desnecessária a fórmula de conversão na Regra 2006.
				C1.400	Fator de material	I	IACS CSR	Novo Tópico não existente na Regra de 2006.
			D	TODO S	Princípios da construção	M	Regras para a Classificação e Construção de Embarcações de Aço para a Navegação Interior – EDIÇÃO 2006	De acordo com as regras 2006
			E	E1.500	Borboletas	D	Desenvolvido a partir do conhecimento técnico dos Analistas do RBNA	As borboletas foram verificadas estarem sendo superdimensionadas pela fórmula existente. Foi modificado por desenvolvimento interno. Cálculos de fundamentação foram realizados.
				E2.600	Espaçamento padrão de enrijecedores	D	Regras 2014 para mar aberto	Definido uma formulação para cálculo de espaçamento padrão de enrijecedores no sistema longitudinal.
				E4.	Equações gerais para espessuras e módulo resistente de vigas	D	NORSOK STANDARD N-004,	Subcapítulo anterior estava fornecendo resultados superdimensionados conforme DAPR. Desenvolvido a partir do conhecimento técnico dos Analistas do RBNA, com inclusão de estrutura longitudinal. Cálculos de fundamentação realizados
				E5	Módulos de vigas fabricadas	I	IACS CSR	Tópico acrescentado aumentando o escopo do subcapítulo. Cálculos de fundamentação foram realizados.

Parte	Título	Seção	Capítulo	Item	Descrição	Status	Fonte	Fundamento
			F	F1.500	Hastilhas, longitudinais, longarinas e hastilhas gigantes de fundo simples	D	Desenvolvido a partir do conhecimento técnico dos Analistas do RBNA, com base nos: NORSOK STANDARD N-004,	Subcapítulo anterior estava fornecendo resultados superdimensionados conforme DAPR. Desenvolvido a partir do conhecimento técnico dos Analistas do RBNA, com inclusão de estrutura longitudinal. Cálculos de fundamentação realizados
				F3.300	Cavernas horizontais	A	Sugestão do DAPR	Modificado devido ao fato de que o coeficiente anterior da fórmula produzia resultados subdimensionados de acordo com DAPR.
				F4.100	Convés	D	Desenvolvido a partir do conhecimento técnico dos Analistas do RBNA	Item existente na regra 2006, porém foi calibrado no sentido de adequar o resultado (estava superdimensionado). Cálculos de fundamentação foram realizados
				F4.500	Convés: longitudinais e sicordas	D	Desenvolvido a partir do conhecimento técnico dos Analistas do RBNA, com base nos: NORSOK STANDARD N-004,	Subcapítulo anterior estava fornecendo resultados superdimensionados conforme DAPR. Desenvolvido a partir do conhecimento técnico dos Analistas do RBNA, com inclusão de estrutura longitudinal. Cálculos de fundamentação realizados
			F	F4.700	Pilares	D	Design of Ship Structures – a Practical Guide for Engineers, Yasuhisa Okumoto · Yu Takeda · Masaki Mano · Tetsuo Okada	Fórmulas anteriores, por constatação do DPAR, forneciam resultados subdimensionados. Foi desenvolvida nova formulação com base na referência ao lado e efetuados cálculos comparativos. Cálculos de fundamentação foram realizados
				F7	Superestruturas casarias e	D	Desenvolvido a partir do conhecimento técnico dos Analistas do RBNA, com base nos: NORSOK STANDARD N-004	Subcapítulo anterior estava fornecendo resultados superdimensionados conforme DAPR. Desenvolvido a partir do conhecimento técnico dos Analistas do RBNA, com inclusão de estrutura longitudinal. Cálculos de fundamentação realizados

Parte	Título	Seção	Capítulo	Item	Descrição	Status	Fonte	Fundamento
			I	I1	Jazentes de motores de propulsão, caixas redutoras e mancais de escora	I	IACS CSR	Tópico da Regra 2006 tratava apenas de hastilhas comuns. Fo incorporado o presente cálculo a partir do IACS CSR para a região em pauta. Cálculos de fundamentação foram realizados

TABELA DE REGISTROS DE ENTRADA E SAÍDA Parte II, Título 11, Seção 3

A = Alterado

I = Incorporado

D = Desenvolvido

E = Apagado

M = Mantido

Parte	Título	Seção	Capítulo	Item	Descrição	Status	Fonte	Fundamento
II	11	3	B	B1.602	Plano de aberturas de casco e meios de fechamento	A	NA	Mudança de texto para melhor clareza
				B2	Regulamentos	D	Sugestões do representante do RBNA no Panamá	Adicionados itens referentes a aplicação de regulamentos em Bandeiras outras que não a Brasileira.
			C	C1	Materiais	A	Estrutura das Regras do RBNA	A menos de algumas indicações para projetistas, a parte de materiais e processos de fabricação é descrita na Parte III, Título 612, Seção 3.
			D	D1.300 e D1.400	Arranjos e hipóteses de projeto para o sistema de manuseio de carga	A	Publicação do Guia para Classificação de Aparelhos de Carga do RBNA	Com a publicação do Guia para Classificação de Aparelhos de Carga do RBNA o texto 2006 tornou-se obsoleto.
				D2 Gera 1	FUNDEIO, AMARRAÇÃO REBOQUE	I A E	Sugestão 2015-03 atnedida. ECONOMIC COMMISSION FOR EUROPE (Recommendations on Technical Requirements for Inland Navigation Vessels) (ECE/TRANS/SC.3/172 /Rev.1 e TRANS/SC.3/104/Add.3)	O DAPR informou discrepância entre o peso das âncoras calculado pela formula do RBNA Regra 2006 e o de outras classificadoras. O peso era significativamente maior gerando reclamação de clientes. Foi realizado estudo e foi feita opção de empregar o regulamento europeu, que é também adotado por BV, LRS.
				D2.300	Ancoras para embarcações com L < 40 metros	I A	TRANS/SC.3/104/Add3	Foram efetuados cálculos anexos para avaliação das fórmulas inseridas.
				D2.400	Ancoras para embarcações com L ≥ 40 metros	I A	TRANS/SC.3/104/dd3	O texto anterior de D2.300 foi deletado, bem como D2.400 e substituído por novo texto.
				D2.500	Seleção de âncoras	I A	TRANS/SC.3/104/Add3	O texto foi transferido de D2 para D3 com algumas alterações devido ao elevado número de tópicos do novo texto do subcapítulo D2

Parte	Título	Seção	Capítulo	Item	Descrição	Status	Fonte	Fundamento
				D2.600 A D2.800	Empurradores e comboios, dispositivos de acoplamento, forças nos acoplamentos		TRANS/SC.3/104/Add3	Texto inserido que não existia na Regra 2006. Inserido em conformidade com a referência ao lado.
				D3	Seleção de Amarras	I A	TRANS/SC.3/104/Add3 Regras Mar Aberto 2014	Transferido de D2. Para D3. Inseridos trechos do novo regulamento Deletada tabela T.D2.401.1
				D4	Sistema de manobra	I A	Regras 2014 mar aberto	Transferido de D3. Para D4. Cálculo da madre do leme conforme IACS UR S 20 para adicionar fator de material na fórmula de cálculo.
				D5	Equipamento de salvatagem	M		Transferido de D4. Para D5.
				D6.	Equipamento contra incêndio	M		Transferido de D6. Para D7.
			E	E1. A E6.	Prevenção, Detecção e Combate a Incêndio	I	ECE/TRNS/SC.3/172 CHAPTER 8B	Regulamentos para prevenção, detecção e combate a incêndio conforme regulamento europeu, não existente na edição 2006.

TABELA DE REGISTROS DE ENTRADA E SAÍDA Parte II, Título 11, Seção 4

A = Alterado

I = Incorporado

D = Desenvolvido

E = Apagado

M = Mantido

Parte	Título	Seção	Capítulo	Item	Descrição	Status	Fonte	Fundamento
II	11	4	A	A.2 Todo	Definições	A	Regras 2014 mar aberto	Revisão das definições que estão mais exatas
			B	B1 Todo	Regulamentos	A	Ampliado para regulamentos de outros países	Ampliação para permitir o uso da Regra em outros países de outras Bandeiras.
			C	C1. Todo	Materiais	D	Regras mar aberto 2014 ECE/TRANS/SC.3/172 Chapter 3-A NORMAM 02	Alterado para incluir definição de materiais, potencial de fumaça e toxidez, produtos que requerem Type Approval, baseado nas Regras para Mar Aberto 2014 para navios com AB < 500, adaptado para navegação interior
			D	D2	Saídas de emergência	I	NORMAM 02	Ampliados os regulamentos do texto anterior para total conformidade com NORMAM 02. Texto incluído por consideração de que estabilidade e combate a incêndio passaram a ser também assuntos de classe.

TABELA DE REGISTROS DE ENTRADA E SAÍDA Parte II, Título 11, Seção 5

A = Alterado

I = Incorporado

D = Desenvolvido

E = Apagado

M = Mantido

Parte	Título	Seção	Capítulo	Item	Descrição	Status	Fonte	Fundamento
II	11	5	C	Todo s	Materiais e mão-de-obra	A	Regras 2014 mar aberto Parte III Título 62 Seção 2	Adotados materiais de maior resistência conforme desenvolvido nas regras de mar aberto
			C	C2	Materiais para maquinaria	A	Correções de texto e referências cruzadas Sugestão 2015-04 atendida	NA
II			G	G2	Alinhamento de eixos	D	Corrigidos textos Procedencia do texto Sugestão 2015_04 atendida.	Novo, não existente nas Regras de 2006
II				G3.	Dimensionamento de eixos	A	Regras 2014 para Mar Aberto Sugestão 2015-04 atendida.	Alterado para levar em consideração o fator do material utilizado, o que permite reduzir diâmetro para materiais mais resistentes. De acordo com as Regras 2014 para Mar Aberto.
II				G4.3 00	Arranjo do tubo telescópio e do mancal do tubo telescópio	I	Regras 2014 para Mar Aberto Sugestão 2015-04 incluída.	Desenvolvido o arranjo do telescópio e mancal
II			H	Todo s	Caixas redutoras/reversoras e acoplamentos	A I	Regras 2008 para mar aberto Regras 2014 para mar aberto ISO 6336 1, 2 e 5 ABNT PR 45 ISO/DIN 10300 NBR 7262	Incluído o desenvolvimento completo de requisitos para engrenagens marítimas e caixas redutoras constante nas Regras 2008 para Mar Aberto, uma vez que o cálculo do equipamento depende dos materiais e componentes e do sistema adotado, e não da área de navegação da embarcação, A área de navegação, se interior ou mar aberto, vai influir apenas no valor dos parâmetros, mas não no método de cálculo em si.
			T	Todo	Testes de motores e outros equipamentos de máquinas Elementos de transmissão Testes de motores de linha nos fabricantes Testes para sistemas de automação Testes adicionais para sistemas AUR-1-Int	A I	Regras 2008 para Mar Aberto	Incorporados os textos da Regra 2008 para Mar Aberto, substituindo os textos anteriores, por estarem mais desenvolvidos e detalhados. Trata-se de testes no fabricante e testes de prova de mar que independem do tipo de navegação, mas somente dos sistemas

Parte	Título	Seção	Capítulo	Item	Descrição	Status	Fonte	Fundamento
								considerados.
			H	H1	Águas servidas e Esgoto Sanitário	I	ECE – TRANS-SC3-172-ECONOMIC COMMISSION FOR EUROPE	<p>Regulamentos contra poluição: A lei 9966 foi objeto de três alterações. No original, foram adotados regulamentos MARPOL para interior e mar aberto. Na primeira, foram revogadas essas disposições. Na segunda (2009) voltaram as disposições mas somente para navegação marítima, sendo que foi afirmado que dentro de três anos seriam publicados os regulamentos para navegação interior, Em 2012, saiu a publicação da terceira alteração sem, contudo, a regulamentação para navegação interior.</p> <p>Os regulamentos aqui propostos foram tirados do European Code for Inland Waterways, adotado pelas classificadoras européias. Os regulamentos para poluição por óleo e para águas servidas são bastante semelhantes aos da antiga lei 9966, ou seja, tanque de retenção, bomba para descarga e flange para descarga. Há mais detalhes, e fórmulas para cálculo da capacidade dos tanques.</p>

			H	H1	Águas servidas e Esgoto Sanitário	I	ECE – TRANS-SC3-172-ECONOMIC COMMISSION FOR EUROPE	<p>Regulamentos contra poluição: A lei 9966 foi objeto de três alterações. No original, foram adotados regulamentos MARPOL para interior e mar aberto. Na primeira, foram revogadas essas disposições. Na segunda (2009) voltaram as disposições mas somente para navegação marítima, sendo que foi afirmado que dentro de três anos seriam publicados os regulamentos para navegação interior. Em 2012, saiu a publicação da terceira alteração sem, contudo, a regulamentação para navegação interior. Os regulamentos aqui propostos foram tirados do European Code for Inland Waterways, adotado pelas classificadoras européias. Os regulamentos para poluição por óleo e para águas servidas são bastante semelhantes aos da antiga lei 9966, ou seja, tanque de retenção, bomba para descarga e flange para descarga. Há mais detalhes, e fórmulas para cálculo da capacidade dos tanques.</p>
--	--	--	---	----	-----------------------------------	---	--	--

TABELA DE REGISTROS DE ENTRADA E SAÍDA Parte II, Título 11, Seção 6

A = Alterado

I = Incorporado

D = Desenvolvido

E = Apagado

M = Mantido

Parte	Título	Seção	Capítulo	Item	Descrição	Status	Fonte	Fundamento
II	11	6	B	B2. 605	Tubos plásticos	I	ASTM D2444	Adotado por pesquisa feita referente a utilização de tubos plásticos em navegação interior, sendo feita comparação com outras classificadoras
			D	D3 Todo	Cálculo da espessura da parede requerida	I	IACS UR - P	Não existia no texto anterior um cálculo para espessura da parede de tubos. Foi julgado necessário incluir, e foi incorporado texto da IACS porque a espessura da parede do tubo é um método de cálculo que depende apenas do sistema, e não do tipo de navegação.
			F	F1 .500	Diâmetro dos tubos sucção dos ramais secundários	I	ECE – TRANS-SC3-172-ECONOMIC COMMISSION FOR EUROPE	Sugestão DADR aceita. Foi detectado pelo DADR que o diâmetro da tubulação de esgoto estava fornecendo resultados significativamente maiores que o de outras classificadoras, tendo sido motivo de reclamação de Armadores. Foi feito estudo e foi verificado que a melhor referência é a citada ao lado, utilizada também pelas classificadoras europeias nas suas regras para navegação interior. Cálculo demonstrativo anexo.

	H	H1	Águas servidas e Esgoto Sanitário	I	ECE – TRANS-SC3-172-ECONOMIC COMMISSION FOR EUROPE	<p>Regulamentos contra poluição: A lei 9966 foi objeto de três alterações. No original, foram adotados regulamentos MARPOL para interior e mar aberto. Na primeira, foram revogadas essas disposições. Na segunda (2009) voltaram as disposições mas somente para navegação marítima, sendo que foi afirmado que dentro de três anos seriam publicados os regulamentos para navegação interior. Em 2012, saiu a publicação da terceira alteração sem, contudo, a regulamentação para navegação interior.</p> <p>Os regulamentos aqui propostos foram tirados do European Code for Inland Waterways, adotado pelas classificadoras europeias. Os regulamentos para poluição por óleo e para águas servidas são bastante semelhantes aos da antiga lei 9966, ou seja, tanque de retenção, bomba para descarga e flange para descarga. Há mais detalhes, e fórmulas para cálculo da capacidade dos tanques.</p>
--	---	----	-----------------------------------	---	--	---

TABELA DE REGISTROS DE ENTRADA E SAÍDA Parte II, Título 11, Seção 7

A = Alterado

I = Incorporado

D = Desenvolvido

E = Apagado

M = Mantido

Parte	Título	Seção	Capítulo	Item	Descrição	Status	Fonte	Fundamento
II	11	7	D	D1.200	Aterramento	I	ECE/TANS/SD.C/172 9-2.15 Sugestão 2015-05 atendida	Incluído a partir do texto da referência ao lado. Não existia o texto nas Regras 2006.
			E	E2.101	Graus de proteção	A I	ECE/TANS/SD.C/172 9-2.2	Alterada a tabela de graus de proteção conforme a referência ao lado
				E3.103	Tensão máxima admissível	I	ECE/TANS/SD.C/172 9-2.4 Sugestão 2015-05 atendida	Incluída a tabela detalhando as tensões admissíveis conforme a referência ao lado. O texto anterior referia-se a tensões máximas admissíveis mas não as especificava.
			F	F5	Energia de Terra	I	ECE/TANS/SD.C/172	Sugestão do DAPR na análise crítica. Incluído novo capítulo conforme normas IEC e Regulamento Europeu.
			G	G3.102	Seção nominal de condutores	A	Razões comerciais, pois não existe no mercado condutores com seção conforme anteriormente especificado. Sugestão 2015-05 atendida	Não existe no mercado condutores com seção conforme anteriormente especificado

TABELA DE REGISTROS DE ENTRADA E SAÍDA Parte II, Título 11, Seção 8

A = Alterado I = Incorporado D = Desenvolvido E = Apagado M = Mantido

Parte	Título	Seção	Capítulo	Item	Descrição	Status	Fonte	Fundamento
II	11	8	E	Todos	EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO, NAVEGAÇÃO E COMUNICAÇÃO	M	IEEE 45-2002 Regulamento para Navegação Interior da União Europeia Sugestão 2015-16 (parcialmente atendida)	Inclusão de textos sobre requisitos adicionais para instalação dos equipamentos de sinalização, navegação e comunicação conforme as normas citadas.

TABELA DE REGISTROS DE ENTRADA E SAÍDA Parte II, Título 12, Seção 1

A = Alterado I = Incorporado D = Desenvolvido E = Apagado M = Mantido

Parte	Título	Seção	Capítulo	Item	Descrição	Status	Fonte	Fundamento
II	12	1	Todos	Todos	Novo Título	D	Regras RBNA 23014 para Mar Aberto	O Título não existia na Regra 2006. Foi desenvolvido em conformidade com as Regras para Mar Aberto 2014, adaptando para navegação interior.

TABELA DE REGISTROS DE ENTRADA E SAÍDA Parte II, Título 12, Seção 2

A = Alterado I = Incorporado D = Desenvolvido E = Apagado M = Mantido

Parte	Título	Seção	Capítulo	Item	Descrição	Status	Fonte	Fundamento
II	12	2	Todos	Todos	Novo Título	D	Regras RBNA 23014 para Mar Aberto	O Título não existia na Regra 2006. Foi desenvolvido em conformidade com as Regras para Mar Aberto 2014, adaptando para navegação interior.

TABELA DE REGISTROS DE ENTRADA E SAÍDA Parte II, Título 12, Seção 3

A = Alterado I = Incorporado D = Desenvolvido E = Apagado M = Mantido

Parte	Título	Seção	Capítulo	Item	Descrição	Status	Fonte	Fundamento
II	12	3	Todos	Todos	Novo Título	D	Regras RBNA 23014 para Mar Aberto	O Título não existia na Regra 2006. Foi desenvolvido em conformidade com as Regras para Mar Aberto 2014, adaptando para navegação interior.

TABELA DE REGISTROS DE ENTRADA E SAÍDA Parte II, Título 14, Seções 1 e 2

A = Alterado

I = Incorporado

D = Desenvolvido

E = Apagado

M = Mantido

Parte	Título	Seção	Capítulo	Item	Descrição	Status	Fonte	Fundamento
II	14	1	Todos	Todos	Novo Título	D	Regras RBNA 23014 para Mar Aberto	O Título não existia na Regra 2006. Foi desenvolvido em conformidade com as Regras para Mar Aberto 2014, adaptando para navegação interior.
		2	Todos	Todos				

TABELA DE REGISTROS DE ENTRADA E SAÍDA Parte II, Título 15, Todas

A = Alterado

I = Incorporado

D = Desenvolvido

E = Apagado

M = Mantido

Parte	Título	Seção	Capítulo	Item	Descrição	Status	Fonte	Fundamento
II	15	Tod as	Todos Todos	Todos Todos	Seção excluída e englobada no Título 22.	E		O limite entre o Título 15 e o Título 22, bem como alguns requisitos repetidos, geravam confusão. Foi decidido eliminar o Título 15 e englobar os regulamentos no Título 22, reformulando as decisões entre o que é uma embarcação Ro-ro e um Ferry Boat.

TABELA DE REGISTROS DE ENTRADA E SAÍDA Parte II, Título 16, Seção 2

A = Alterado

I = Incorporado

D = Desenvolvido

E = Apagado

M = Mantido

Parte	Título	Seção	Capítulo	Item	Descrição	Status	Fonte	Fundamento
2	16	2	To do s	Tod os	Requisitos estruturais para balsas e barças	D	Parte II Título 16 Seção 2 das Regras 2014 Parte II Titulo 11 Seção 2 das Regras 2016 para Navegação Interior	Novo Tópico não existente na Regra de 2006. Desenvolvido.

TABELA DE REGISTROS DE ENTRADA E SAÍDA Parte II, Título 21, Seção 1

A = Alterado

I = Incorporado

D = Desenvolvido

E = Apagado

M = Mantido

Parte	Título	Seção	Capítulo	Item	Descrição	Status	Fonte	Fundamento
II	21	1	A	A1	Aplicação	D	NA	Desenvolvido texto pelo DPDR.
				A2	Definições	I	NORMAM 02	Incluída definição de passageiro
			B	B1	Documentação para o RBNA	D	Regras 2014 M Aberto	Incluída lista de planos específicos para navios de passageiros

Parte	Título	Seção	Capítulo	Item	Descrição	Status	Fonte	Fundamento
				B2	Regulamentação	D	NORMAM 02 Acordo da hidrovia Paraná-Paraguai	Incluídos os regulamentos nacionais e internacionais aplicáveis
			H	H3	Condições de carregamento	I	NORMAM 02	Conforme NORMAM 02, incluindo critério de passageiros todos em um bordo.
				H4. 200	Portas em anteparas	D	Desenvolvido pelo DPDR com base em regulamentos IMO e Regras 2014 mar aberto	Regulamentos referentes a colocação de portas em anteparas.

TABELA DE REGISTROS DE ENTRADA E SAÍDA Parte II, Título 21, Seção 3

A = Alterado

I = Incorporado

D = Desenvolvido

E = Apagado

M = Mantido

Parte	Título	Seção	Capítulo	Item	Descrição	Status	Fonte	Fundamento
II	21	3	A	A1	Aplicação	D	NA	Desenvolvido texto pelo DPDR.
			E	Todo s	Prevenção e combate a incêndio	I	ECE/TRANS/SC.3/172/ Rev.1, antiga ADN.	Prevenção e combate a incêndio passaram a fazer parte de Regras. Desenvolvido conforme o regulamento europeu, a exemplo de outras Classificadoras.

TABELA DE REGISTROS DE ENTRADA E SAÍDA Parte II, Título 21, Seção 4

A = Alterado

I = Incorporado

D = Desenvolvido

E = Apagado

M = Mantido

Parte	Título	Seção	Capítulo	Item	Descrição	Status	Fonte	Fundamento
II	21	4	A	A1	Aplicação	D	NA	Desenvolvido texto pelo DPDR acrescentando que os requisitos são complementares aos da Parte II, Título 11, Seção 4..
			B	B1. 200	Regulamentos internacionais	D	NA.	Desenvolvido texto pelo DPDR acrescentando a regulamentação internacional
			E	E1. 100	Retardamento ao fogo	D	Busca em dicionário técnico na Internet	Acrescentada definição do que é ignifugação.
				E3	Contenção do fogo	I	ECE/TRANS/SC.3/172/ Rev.1	Incorporado o conceito de prevenção ao fogo e zonas verticais.
			T	T1	Rotas de fuga	I	ECE/TRANS/SC.3/172/ Rev.1	Novo texto de acordo com os regulamentos europeus para rotas de fuga, incorporado em substituição ao texto anterior, acrescentando a dotação de marcas fotoluminescentes ou luzes indicadoras da rota de fuga.

Parte	Título	Seção	Capítulo	Item	Descrição	Status	Fonte	Fundamento
				T2.200	Saídas de emergência	D	Revisão do DPDR	Acrescentado texto referente a regulamentos da hidrovía Paraná – Paraguai.

TABELA DE REGISTROS DE ENTRADA E SAÍDA Parte II, Título 21, Seção 7

A = Alterado

I = Incorporado

D = Desenvolvido

E = Apagado

M = Mantido

Parte	Título	Seção	Capítulo	Item	Descrição	Status	Fonte	Fundamento
II	21	7	F	F1	Fonte de alimentação de emergência em navios de passageiros	D	ECE/TRANS/SC.3/172/Rev.1 NORMAM 02 Anexo 3N, item 3).	<p>O texto anterior foi substituído por novo texto baseado em regulamentos europeus, com algumas modificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O regulamento europeu fala em 7 segundos. Seguimos o requisito de 45 segundos por estar em outras partes da Regra; - A NORMAM 02 cita somente holofotes de busca. O regulamento europeu fornece este detalhe. Optamos pelo regulamento europeu, uma vez que a operação do holofote de buscas principal não é compatível com a capacidade de um sistema de baterias. - A NORMAM 02 cita somente bomba de incêndio. O regulamento europeu fornece este detalhe. Optamos pelo regulamento europeu, uma vez que a operação da bomba de incêndio principal ou de emergência não é compatível com a capacidade de um sistema de baterias. - O período de tempo para o qual a fonte de emergência é requerida a suprir os consumidores indicados deve ser fixado em 30 minutos pelo regulamento europeu, e ainda conforme a Regra 2006; uma hora conforme a NORMAM 02. Adoptamos o padrão da NORMAM 02.

TABELA DE REGISTROS DE ENTRADA E SAÍDA Parte II, Título 21, Seção 8

A = Alterado

I = Incorporado

D = Desenvolvido

E = Apagado

M = Mantido

Parte	Título	Seção	Capítulo	Item	Descrição	Status	Fonte	Fundamento
II	21	8	E	E3.	Equipamentos de comunicação	D	ECE/TRANS/SC.3/172/Rev.1 NORMAM 02	Texto ampliado de acordo com regulamentos europeus. Acrescentados E3.200 sobre sistemas de alarmes e E3.300 sobre sistemas de segurança.

TABELA DE REGISTROS DE ENTRADA E SAÍDA Parte II, Título 31, Seção 1

A = Alterado

I = Incorporado

D = Desenvolvido

E = Apagado

M = Mantido

Parte	Título	Seção	Capítulo	Item	Descrição	Status	Fonte	Fundamento
II	31	1	A	A1 com pleot	Definições	E I	MARPOL ANEXO II CÓDIGO IBC	Eliminado o capítulo existente e reescrito conforme as definições das cargas que fazem parte do Anexo II da MARPOL.
				A1	Definições	I	MARPOL ANEXO II CÓDIGO IBC – CAPÍTULO 17	Adicionadas definições conforme os códigos ao lado. Note-se que MARPOL Anexo II e o código IBC estão ligados pelo Capítulo 17 do Código IBC
			B	B1. 200 B1. 300	Documentos para o RBNA Documentos da construção	A	Resultado de análise durante a elaboração	O Título 31 é geral e introdutório para os Títulos 32, 33 e 34 (petroleiros, químicos e gaseiros). Assim, a referência a documentos deve fazer referência a cada um desses Títulos.
			C	C1 Todo	Configurações e Topologias	A	NORMAM 02 Código IMDG da IMO	Vencimento do prazo para requisito de casco duplo. Redefinição dos pontos de fulgor para -23°C a +60°C para líquidos inflamáveis classe III na IMDG Redefinidos os desenhos ilustrativos dos tipos de embarcação devido alteração de casco duplo na NORMAM 02 e devido a inclusão de substâncias do Capítulo 17 do Código IBC da IMO introduzindo os tipos de casco “IMO”, principalmente devido a inclusão de óleos vegetais nas listas do Anexo II

TABELA DE REGISTROS DE ENTRADA E SAÍDA Parte II, Título 31, Seção 1

A = Alterado

I = Incorporado

D = Desenvolvido

E = Apagado

M = Mantido

Parte	Título	Seção	Capítulo	Item	Descrição	Status	Fonte	Fundamento
II	31	1	A	A1	Aplicação	D	NORMAM 02 item 0302 - aplicação de códigos internacionais Instrumentos da IMO, em especial MARPOL ANEXO II.	O texto anterior foi substituído em função de alterações no Anexo II da MARPOL que inclui óleos vegetais como mercadorias S/P (segurança e poluição). O novo texto explicita quais as cargas e quais os regulamentos. O Anexo II da MARPOL passou a utilizar a Tabela 17 do Código IBC da IMO.
			B	B1.200 e B1.300	Documentos para aprovação Documentos para construção	D	NA	Texto revisto para maior clareza e precisão.
			C	C1.200	Classes de substâncias perigosas líquidas a granel transportadas em navios de navegação interior	A D	NA	Texto revisto em função de alteração da organização da estrutura das Regras.
				C1.300	Categorias dos líquidos inflamáveis Classe	A D	IMO IMDG Code	Alterada a faixa de substâncias inflamáveis Classe III para 23°C ≤ ponto de fulgor ≤ 60°C
				C1.400 e C1.500	Tipos de casco para pressões de Transporte Topologia	A	IMO IMDG Code MARPOL ANEXO II	Alterados tipos de casco em função da NORMAM 02 item 0522 e MARPOL Anexo II

TABELA DE REGISTROS DE ENTRADA E SAÍDA Parte II, Título 32, Seção 1

A = Alterado

I = Incorporado

D = Desenvolvido

E = Apagado

M = Mantido

Parte	Título	Seção	Capítulo	Item	Descrição	Status	Fonte	Fundamento
II	32	1	A	A2 com pleot	Definições	A	Regras 2014 para Mar Aberto Regulamento Europeu para transporte de cargas perigosas	Harmonização das definições com a de outros Títulos com cargas perigosas e atmosferas inflamáveis/explosivas. Introduzida tabela das zonas de risco.
				A3	Princípios básicos	I	ECONOMIC COMMISSION FOR EUROPE (Recommendations on Technical Requirements for Inland Navigation Vessels)	Adicionados itens referentes a riscos de incêndio, riscos de poluição pela carga, e requisitos para espaços adjacentes a tanques conforme o regulamento europeu.

Parte	Título	Seção	Capítulo	Item	Descrição	Status	Fonte	Fundamento
			B	B1	Documentos para o RBNA	A	ECONOMIC COMMISSION FOR EUROPE (Recommendations on Technical Requirements for Inland Navigation Vessels)	Novo texto.
			G	G1.603	Subdivisão do casco – Tanques de óleo combustível	I	ECONOMIC COMMISSION FOR EUROPE (Recommendations on Technical Requirements for Inland Navigation Vessels)	Proibição de levar carga ou combustíveis nos tanques de colisão de vante e de ré.
				G2.100	Capacidade máxima dos tanques	I	ECONOMIC COMMISSION FOR EUROPE (Recommendations on Technical Requirements for Inland Navigation Vessels) 3/104/Add.3)	Adicionados regulamentos de alterações do regulamento mencionado em relação ao ADN 2006, modificando o comprimento máximo dos tanques.

TABELA DE REGISTROS DE ENTRADA E SAÍDA Parte II, Título 32, Seção 2

A = Alterado I = Incorporado D = Desenvolvido E = Apagado M = Mantido

Parte	Título	Seção	Capítulo	Item	Descrição	Status	Fonte	Fundamento
II	32	2	Todos	Todos	Não houve alteração	M		

TABELA DE REGISTROS DE ENTRADA E SAÍDA Parte II, Título 32, Seção 3

A = Alterado I = Incorporado D = Desenvolvido E = Apagado M = Mantido

Parte	Título	Seção	Capítulo	Item	Descrição	Status	Fonte	Fundamento
II	32	3	Todos	Todos	Não houve alteração	M		

TABELA DE REGISTROS DE ENTRADA E SAÍDA Parte II, Título 32, Seção 5

A = Alterado I = Incorporado D = Desenvolvido E = Apagado M = Mantido

Parte	Título	Seção	Capítulo	Item	Descrição	Status	Fonte	Fundamento
II	32	5	Todos	Todos	Não houve alteração	M		

TABELA DE REGISTROS DE ENTRADA E SAÍDA Parte II, Título 32, Seção 6

A = Alterado I = Incorporado D = Desenvolvido E = Apagado M = Mantido

Parte	Título	Seção	Capítulo	Item	Descrição	Status	Fonte	Fundamento
II	32	6	To do s	Todo s	Não houve alteração	M		

TABELA DE REGISTROS DE ENTRADA E SAÍDA Parte II, Título 32, Seção 7

A = Alterado I = Incorporado D = Desenvolvido E = Apagado M = Mantido

Parte	Título	Seção	Capítulo	Item	Descrição	Status	Fonte	Fundamento
II	32	7	To do s	Todo s	Cancelados textos anteriores. Desenvolvido texto novo.	E D	ECONOMIC COMMISSION FOR EUROPE (Recommendations on Technical Requirements for Inland Navigation Vessels) Normas IEC série 60092.	A regra foi substancialmente alterada e reestruturada para conformidade com as fontes ao lado.

TABELA DE REGISTROS DE ENTRADA E SAÍDA Parte II, Título 35, Seção 1

A = Alterado I = Incorporado D = Desenvolvido E = Apagado M = Mantido

Parte	Título	Seção	Capítulo	Item	Descrição	Status	Fonte	Fundamento
II	35	1	A	A1.101	Aplicação	A	Regras 2014 para Mar Aberto Regulamento Europeu para transporte de cargas perigosas Sugestão 2015-14	Alterada definição para embarcações para navegação interior e observação de que os requisitos do Título 35 são complementares aos do Título 11.
				A1.103	Princípios básicos	A		Texto passou para informação de B2.101
			B	B2.200	Outras regulamentações	I	Acordo de navegação na hidrovia Paraná – Paraguai ECONOMIC COMMISSION FOR EUROPE (Recommendations on Technical Requirements for Inland Navigation Vessels)	Incluído texto sobre regulamentos da hidrovia Paraná – Paraguai. Alterada referência à ADN, que foi substituída pelo Recommendations on Technical Requirements for Inland Navigation Vessels da Comissão Econômica da União Européia.
			E	E2.103	Arranjo dos tanques de armazenamento de óleo recolhido	E	Sugestão 2015-14	Texto removido por não ser aplicável a navegação interior
			H	H5 completo	Estabilidade	A		Alteradas as referências cruzadas devido reorganização da estrutura das Regras..

TABELA DE REGISTROS DE ENTRADA E SAÍDA Parte II, Título 35, Seção 2

A = Alterado I = Incorporado D = Desenvolvido E = Apagado M = Mantido

Parte	Título	Seção	Capítulo	Item	Descrição	Status	Fonte	Fundamento
II	35	2	To do s	Todo s	Não houve alteração	M		Alterações de texto para maior clareza.

TABELA DE REGISTROS DE ENTRADA E SAÍDA Parte II, Título 35, Seção 3

A = Alterado I = Incorporado D = Desenvolvido E = Apagado M = Mantido

Parte	Título	Seção	Capítulo	Item	Descrição	Status	Fonte	Fundamento
II	35	3	To do s	Todo s	Texto	A D		Texto reorganizado e reformatado Subcapítulo D6 tópico 700 passou para D6.100. Referências cruzadas corrigidas conforme reestruturação das Regras.

TABELA DE REGISTROS DE ENTRADA E SAÍDA Parte II, Título 35, Seção 4

A = Alterado I = Incorporado D = Desenvolvido E = Apagado M = Mantido

Parte	Título	Seção	Capítulo	Item	Descrição	Status	Fonte	Fundamento
II	35	4	To do s	Todo s	Texto	A		Referências cruzadas alteradas para conformidade com a nova organização das Regras.

TABELA DE REGISTROS DE ENTRADA E SAÍDA Parte II, Título 35, Seção 5

A = Alterado I = Incorporado D = Desenvolvido E = Apagado M = Mantido

Parte	Título	Seção	Capítulo	Item	Descrição	Status	Fonte	Fundamento
II	35	5	To do s	Todo s	Texto	M		Correções de formatação e reorganização do texto. Os itens foram renumerados em função da reorganização do texto.

TABELA DE REGISTROS DE ENTRADA E SAÍDA Parte II, Título 35, Seção 6

A = Alterado I = Incorporado D = Desenvolvido E = Apagado M = Mantido

Parte	Título	Seção	Capítulo	Item	Descrição	Status	Fonte	Fundamento
II	35	6	To do s	Todo s	Texto	M		Correções de formatação e reorganização do texto. Os itens foram renumerados em função da reorganização do texto.

TABELA DE REGISTROS DE ENTRADA E SAÍDA Parte II, Título 35, Seção 7

A = Alterado

I = Incorporado

D = Desenvolvido

E = Apagado

M = Mantido

Parte	Título	Seção	Capítulo	Item	Descrição	Status	Fonte	Fundamento
II	35	7	A	A.1	Aplicação	E I	Sugestão 2015-14	Excluído texto anterior. Incluído texto específico para navegação interior.
				A2	Normas e unidades	A I		Item A2.103 passou a ser A2.101 modificado. Incluída referência aos regulamentos do Acordo para Navegação na Hidrovia Paraná – Paraguai
II		7	D	D1.200	Instalação de cabos elétricos	I	IEC 60092-502 ECE/TANS/SD.C/172	Incluído texto referente a cabos portáteis, cabos de alimentação.
			D	D2	Instalação de equipamentos elétricos em zonas perigosas	A I	IEC 60092-502 ECE/TANS/SD.C/172	Texto incorporado das referências citadas na coluna ao lado, para harmonização com outras Seções 7 das Regras ocorrida devido à adoção da norma IEC 60092-502 e alteração de regulamentos ADN para ECE/TRANS.
				D3	Localização de Quadros Elétricos	A		Item deslocado para D3.
				E2	Graus de proteção	E I	IEC 60092-502 ECE/TANS/SD.C/172	Excluído texto anterior E2.200. Excluído texto anterior E2.300. Excluídas tabelas T.E2.101.2. Incluída lista de equipamentos de proteção conforme a zona de risco (T.E2.301.1). Incluídas informações sobre classificação de proteção EPL. Incluída tabela T.E2.315.1 sobre áreas classificadas e áreas adjacentes, definindo espaços nas diferentes zonas de risco.

TABELA DE REGISTROS DE ENTRADA E SAÍDA Parte II, Título 41 Seção 1

A = Alterado I = Incorporado D = Desenvolvido E = Apagado M = Mantido

Parte	Título	Seção	Capítulo	Item	Descrição	Status	Fonte	Fundamento
II	41	1	To do s	Todo s	Arquitetura Naval	D	NORMAM 02 Capítulo 6 Convenção de Torremolinos	Anexados critérios de estabilidade Conforme NORMAM 02 Capítulo 6 e conforme Convenção de Torremolinos para o efeito de água no convés e compartimentos expostos ao tempo.

TABELA DE REGISTROS DE ENTRADA E SAÍDA Parte II, Título 41, Seção 3

A = Alterado I = Incorporado D = Desenvolvido E = Apagado M = Mantido

Parte	Título	Seção	Capítulo	Item	Descrição	Status	Fonte	Fundamento
II	42	3	To do s	Todo s	Não houve alteração	M		

TABELA DE REGISTROS DE ENTRADA E SAÍDA Parte II, Título 42, Seção 1

A = Alterado I = Incorporado D = Desenvolvido E = Apagado M = Mantido

Parte	Título	Seção	Capítulo	Item	Descrição	Status	Fonte	Fundamento
II	42	1	T	T3. 100	Desempenho de propulsão e manobra	I	Sugestão 2015-14	Incorporados textos referentes a registros durante os testes de navegação.

TABELA DE REGISTROS DE ENTRADA E SAÍDA Parte II, Título 42, Seção 3

A = Alterado I = Incorporado D = Desenvolvido E = Apagado M = Mantido

Parte	Título	Seção	Capítulo	Item	Descrição	Status	Fonte	Fundamento
II	42	3	D	D1. 203	Hipóteses de cálculo	I	Sugestão 2015-14 Regras Mar aberto 2008	Incorporados textos desenvolvidos para as Regras de 2008 Mar Aberto que são aplicáveis a Navegação Interior e não constavam da Regra 2006.
				D2. 300 A 500	Gato de reboque Guincho de reboque Guincho auxiliar			

TABELA DE REGISTROS DE ENTRADA E SAÍDA Parte II, Título 43, Seção 1

A = Alterado

I = Incorporado

D = Desenvolvido

E = Apagado

M = Mantido

Parte	Título	Seção	Capítulo	Item	Descrição	Status	Fonte	Fundamento
II	43	1	A	A2.101.f	Definição de marca da linha de carga de dragagem	I	NORMAM 02 Anexo 6N – item 6	Incorporada definição da marca a linha de dragagem conforme a ILLC da IMO como indicado nesse anexo 6N.
			E	E1.102	Arranjo básico - Tipos de dragas	I		Incorporadas definições dos tipos de dragas
			H	H1.300	Borda livre	A I	NORMAM 02 Capítulo 6 e Anexo 6N	Alterados textos referente a Borda livre de trabalho de embarcações que operam até a DVC
				H3	Condições de carregamento	A I	Regras 2014 para Mar Aberto	Eliminado texto anterior e incorporado texto das Regras 2014 para Mar Aberto com requisitos para estabelecimento das condições de carregamento para o cálculo da estabilidade.
				H5	Estabilidade intacta	I	NORMAM 02 Capítulo 6 e Anexo 6N	Condições específicas incorporadas conforme o Capítulo 6 e Anexo 6N da NORMAM 02.

TABELA DE REGISTROS DE ENTRADA E SAÍDA Parte II, Título 43, Seção 2

A = Alterado

I = Incorporado

D = Desenvolvido

E = Apagado

M = Mantido

Parte	Título	Seção	Capítulo	Item	Descrição	Status	Fonte	Fundamento
II	43	2	G	Todos	Princípios de projeto da viga navio	D	Regras 2014 mar aberto	Texto inteiramente novo
			H	Todos	Dimensionamento global da viga navio	D	Regras 2014 mar aberto	Texto inteiramente novo

TABELA DE REGISTROS DE ENTRADA E SAÍDA Parte II, Título 43, Seção 3

A = Alterado

I = Incorporado

D = Desenvolvido

E = Apagado

M = Mantido

Parte	Título	Seção	Capítulo	Item	Descrição	Status	Fonte	Fundamento
II	43	Todas	Todos	Todos menos D.2		M	Regras 2006	
				D.2		E	Eliminado	Novo método de cálculo das âncoras e amarras.

TABELA DE REGISTROS DE ENTRADA E SAÍDA Parte II, Título 45, Seção 1 e Seção 3

A = Alterado I = Incorporado D = Desenvolvido E = Apagado M = Mantido

Parte	Título	Seção	Capítulo	Item	Descrição	Status	Fonte	Fundamento
II	45	Tod as	To do s	Todo s	Cábreas	A	Guia para Aparelhos de Carga do RBNA	Alterações feitas incluindo referências e extratos do Guia para Aparelhos de Carga do RBNA.

TABELA DE REGISTROS DE ENTRADA E SAÍDA Parte II, Título 46, Seções 1 e 2

A = Alterado I = Incorporado D = Desenvolvido E = Apagado M = Mantido

Parte	Título	Seção	Capítulo	Item	Descrição	Status	Fonte	Fundamento
II	46	1	Tod os	Tod os	Arquitetura Naval	I	RBNA RULES 2014, Parte II, Título 11, Seção 6	O RBNA incorporou textos do Drydocking Facilities and Shipbuilding Ways for U.S NAVY SHIPS nas Regras 2014 para mar aberto e foi considerado que aplicam-se em sua íntegra para diques flutuantes para navegação interior
II	46	2	Tod os	Tod os	Estrutura	E	RBNA RULES 2008,	O RBNA incorporou textos do Drydocking Facilities and Shipbuilding Ways for U.S NAVY SHIPS nas Regras 2014 para mar aberto e foi considerado que aplicam-se em sua íntegra para diques flutuantes para navegação interior.

TABELA DE REGISTROS DE ENTRADA E SAÍDA Parte II, Title 102 Seção05

A = Alterado I = Incorporado D = Desenvolvido E = Apagado M = Mantido

Parte	Título	Seção	Capítulo	Item	Descrição	Status	Fonte	Fundamento
II	102	5	To do s	Todo s	Automação	I D	Regras 2008/2014 para Mar Aberto	Este Título foi baseado no texto das Regras 2008 para Mar Aberto, errata, e revisado para atender somente a navegação interior.

TABELA DE REGISTROS DE ENTRADA E SAÍDA Parte II, Título 104 Seções 1, 3 e 7

A = Alterado I = Incorporado D = Desenvolvido E = Apagado M = Mantido

Parte	Título	Seção	Capítulo	Item	Descrição	Status	Fonte	Fundamento
II	104	1,3 e 7	Todos	Todos	Mercadorias perigosas	I	Regras 2014 para Mar Aberto	Este Título consta da tradução do Título 104 das Regras 2014 para Mar Aberto do RBNA, e não existia anteriormente nas Regras para a navegação interior.

TABELA DE REGISTROS DE ENTRADA E SAÍDA Parte III, Título 104 Seções 1, 3 e 7

A = Alterado I = Incorporado D = Desenvolvido E = Apagado M = Mantido

Parte	Título	Seção	Capítulo	Item	Descrição	Status	Fonte	Fundamento
II	104	1,3 e 7	Todos	Todos	Mercadorias perigosas	I	Regras 2014 para Mar Aberto.	Este Título consta da tradução do Título 111 das Regras 2014 para Mar Aberto do RBNA, e não existia anteriormente nas Regras para a navegação interior.

TABELA DE REGISTROS DE ENTRADA E SAÍDA Parte III, Título 61, Seção 02

A = Alterado I = Incorporado D = Desenvolvido E = Apagado M = Mantido

Parte	Título	Seção	Capítulo	Item	Descrição	Status	Fonte	Fundamento
III	61	2	Todos	Todos	Materiais para a estrutura	D I	Regras RBNA 2014 para Mar Aberto	Incorporado e em total acordo com as Regras 2014. Texto 2006 substituído.

TABELA DE REGISTROS DE ENTRADA E SAÍDA Parte III, Título 61, Seção 03

A = Alterado I = Incorporado D = Desenvolvido E = Apagado M = Mantido

Parte	Título	Seção	Capítulo	Item	Descrição	Status	Fonte	Fundamento
III	61	4	A	Todos	Introdução	A	Nova estrutura das Regras	Modificados textos no que se refere a nova estrutura das Regras.
III	61	4	B	Todos	Materiais para amarração, fundeio e reboque	A	Nova estrutura das Regras	Modificados textos no que se refere a nova estrutura das Regras.

TABELA DE REGISTROS DE ENTRADA E SAÍDA Parte III, Título 61, Seção 04

A = Alterado I = Incorporado D = Desenvolvido E = Apagado M = Mantido					Descrição	Status	Fonte	Fundamento
Parte	Título	Seção	Capítulo	Item				
III	61	4		A1	Introdução	A	Aplicação dos regulamentos da Bacia Paraná-Paraguai Regra 2014 para Mar Aberto Parte III, Título 61, Seção 4	Incluído texto referente a regulamentos da Bacia Paraná-Paraguai e referente à necessidade de classificação dos materiais cobertos pelo Título.
III	61	4	B	B1.2 02	Certificação de Revestimentos	I	Regras para Mar Aberto 2014 Parte III, Título 61, Seção 4 adaptada para navegação interior	Incorporado e em total acordo com a Regra 2014 como na coluna à esquerda.

TABELA DE REGISTROS DE ENTRADA E SAÍDA Parte III, Título 62, Seção 05

A = Alterado I = Incorporado D = Desenvolvido E = Apagado M = Mantido					Descrição	Status	Fonte	Fundamento
Parte	Título	Seção	Capítulo	Item				
III	61	5	To do s	Tod os	Motores e mecânica	E A	Regras RBNA 2014	Incorporado e em total acordo com as Regras 2014

TABELA DE REGISTROS DE ENTRADA E SAÍDA Parte III, Título 62, Seção 06

A = Alterado I = Incorporado D = Desenvolvido E = Apagado M = Mantido					Descrição	Status	Fonte	Fundamento
Parte	Título	Seção	Capítulo	Item				
III	61	6	To do s	Tod os	Tubulação	E A	Regras RBNA 2014	Incorporado e em total acordo com as Regras 2014. O presente texto apresenta nova classificação de tubos e requisitos para cálculo da espessura da parede.

TABELA DE REGISTROS DE ENTRADA E SAÍDA Parte II, Título 63, Seção 07

A = Alterado I = Incorporado D = Desenvolvido E = Apagado M = Mantido					Descrição	Status	Fonte	Fundamento
Parte	Título	Seção	Capítulo	Item				
III	63	7	To do s	Tod os	Eletricidade	E A	Regras RBNA 2014	Incorporado e em total acordo com as Regras 2014 Não existia texto anterior.

TABELA DE REGISTROS DE ENTRADA E SAÍDA Parte II, Título 63, Seção 08

A = Alterado

I = Incorporado

D = Desenvolvido

E = Apagado

M = Mantido

Parte	Título	Seção	Capítulo	Item	Descrição	Status	Fonte	Fundamento
III	63	8	To do s	Tod os	Náutica e Eletrônica	E A	Regras RBNA 2014	Incorporado e em total acordo com as Regras 2014 Não existia texto anterior.